



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.761, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 22.492,97 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), para restituição à União de saldo remanescente de rendimentos referente ao convênio SICONV N° 820608/2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e restituições	1412	-	R\$ 22.492,97
Total:				R\$ 22.492,97

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de parte de recursos a serem reduzidos da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2047	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1412	7502	R\$ 5.070,08
Total:				R\$ 5.070,08

Art. 4º. Para a complementação do valor especificado no artigo 1º, deverá ser utilizado Superávit Financeiro apurado no exercício de 2018, da Fonte 1412 – Patrulha Agrícola Mecanizada – Retroescavadeira, no valor de R\$ 17.422,89 (dezesete mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de abril de 2019.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 12 / 04 / 2019


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal